



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 /2022

Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Farroupilha obrigado a apresentar mensalmente a lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), popularmente conhecidas como Creches.

**Art. 2º** A lista de espera que trata o artigo anterior deve ser específica para cada EMEI, zelando pela privacidade das crianças e seus responsáveis, devendo conter:

- I - as iniciais dos nomes das crianças;
- II - a data do protocolo de entrega da documentação;
- III - a posição da criança na fila de espera.

**§ 1º** A atualização dos dados quanto à posição das crianças na lista de espera deve ocorrer mensalmente.

**§ 2º** Também devem ser publicadas as alterações na lista de espera, justificando-se o motivo pelo qual a criança mudou de posição na lista.

**Art. 3º.** A divulgação de que trata esta Lei dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Farroupilha, preferencialmente e minimamente através do sítio oficial na internet (site).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Farroupilha/RS, 1º de fevereiro de 2022.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN  
Vereador Bancada PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

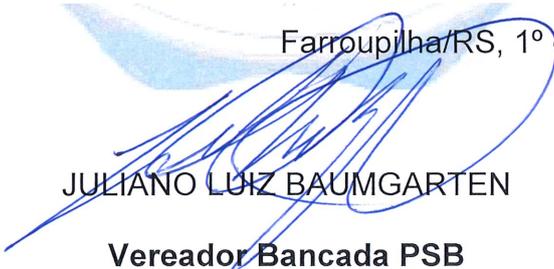
Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Uma das responsabilidades do município é a oferta da Educação Básica, que compreende a etapa creche, na Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental. Atualmente, o município atende, integralmente, a Pré-escola, na Educação Infantil e todo o Ensino Fundamental, apresentando, porém, um *déficit* na etapa creche.

Um dos problemas enfrentados pelos familiares das crianças é o acesso às informações e o desconhecimento da posição, na lista de espera. O presente projeto ajudará na transparência, fazendo com que pais ou responsáveis que aguardam a chamada da vaga possam acompanhar o processo através do próprio número de protocolo no site oficial da Prefeitura, facilitando o acesso à informação, evitando deslocamentos ou ligações telefônicas ao órgão responsável.

Nestes termos pede deferimento.

Farroupilha/RS, 1º de fevereiro de 2022.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

**Vereador Bancada PSB**

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil